



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 87
QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

Despachos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Aviso

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria

Despachos (Extracto)

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos

Aviso

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Instituto de Acção Social

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

Despachos (Extractos)

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Portaria n.º 257/2008 de 8 de Maio de 2008

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a necessidade de promover o intercâmbio de informação e colaboração com instituições que desenvolvam iniciativas com vista à integração dos imigrantes que residem na Região Autónoma dos Açores;

Considerando as actividades que a Associação dos Imigrantes nos Açores tem vindo a desenvolver, nesse âmbito, nos domínios social, cultural, formativo e informativo;

Assim, ao abrigo da alínea d) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e ainda artigo 1.º, alínea a) do artigo 2.º e alínea c) do artigo 3.º da Portaria n.º 14/2007, de 15 de Março, e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Associação dos Imigrantes nos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Associação dos Imigrantes nos Açores e de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 17 825,00 (dezassete mil oitocentos e vinte e cinco euros), para apoio na execução do seu plano de actividades de 2008.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção B – Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.07.01.B – Região Autónoma dos Açores, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

24 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 435/2008 de 8 de Maio de 2008

Considerando que compete ao Director de Serviços de Bens Patrimoniais e de Acção Cultural, entre outras, coordenar as acções de intervenção e gestão do património arquitectónico e arqueológico, cultural imóvel, móvel e imaterial, desenvolvidas pela Direcção Regional da Cultura, para além da gestão e acompanhamento dos planos de actividades de todos os organismos periféricos;

Considerando que o actual Director de Serviços de Bens Patrimoniais e de Acção Cultural, Eng.º António Rui de Mendonça Andrade, solicitou a aposentação, direito que lhe foi concedido, e em sequência do qual ficará desligado do serviço a partir de 1 de Maio de 2008, cessando, conseqüentemente, a sua comissão de serviço;

Considerando o grande volume de obras em curso da responsabilidade da Direcção Regional da Cultura, cujo acompanhamento tem sido feito, desde o seu início pelo Eng.º Rui Andrade, na sua dupla qualidade de dirigente e de técnico, cuja gestão importa manter e transferir adequadamente para o futuro titular do cargo dirigente que irá vagar, o qual carecerá de informações consistentes e precisas sobre o desenrolar das empreitadas em curso, algumas de grande complexidade;

Considerando que o aposentado mantém o seu vínculo à função pública, e tendo em atenção a aptidão técnica, empenho, dinamismo e disponibilidade desde sempre demonstradas pelo Eng.º Rui Andrade;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem como o estatuído no Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas no Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, para o exercício de funções públicas por aposentado;

Assim, nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º, e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, em conjugação com o disposto na alínea cc) do artigo 60.º, n.º 1 do artigo 65.º e no artigo 81.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no uso das competências conferidas pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 5º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, decido:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Eng.º António Rui de Mendonça Andrade, Assessor Principal, aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de seis meses, na Direcção Regional da Cultura;

2 - O vencimento será abonado na totalidade da remuneração inerente ao cargo a desempenhar e à categoria de origem do aposentado – assessor principal, índice 900, correspondente a € 3.852,37 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e trinta e sete cêntimos), acrescido de uma terça parte da pensão de aposentação que lhe for devida, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 79.º, do Estatuto da Aposentação.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2008.

29 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**Despacho n.º 436/2008 de 8 de Maio de 2008**

O Serviço de Urologia do Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, vai realizar as IV Jornadas de Urologia dos Açores, que decorrerão nos dias 11 e 12 de Julho de 2008, no auditório daquela unidade de saúde.

Com um programa de elevado nível científico, abrangendo alguns dos mais importantes e actuais temas da Urologia e da Transplantação, o evento contará com a presença de muitas das mais prestigiadas figuras da Urologia e da Transplantação portuguesas.

Assim, considerando a importância e o interesse que as Jornadas em causa revestem para a comunidade médica, e atento o facto de os promotores, para além de não visarem fins lucrativos, terem de suportar diversas despesas, quer com os participantes, quer com a organização do evento, o qual só será possível com a contribuição de diversas entidades;

Considerando, ainda, o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino a concessão de um subsídio no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) à Organização das IV Jornadas de Urologia dos Açores, verba destinada a apoiar a realização das actividades a realizar naquele âmbito, a qual deverá ser processada pela rubrica 04.07.01. – "Transferências Correntes – Instituições sem fins Lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2008.

29 de Abril de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 193/2008 de 8 de Maio de 2008

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 23 de Abril de 2008 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco BANIF e Comercial dos Açores – BBKA a verba de 10.085,52 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

683.437,91 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Execução do parque de estacionamento da Rua do Castilho – bonificação de juros no valor de 4.899,78 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

95.574,67 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Melhoria da circulação urbana nos Mosteiros - bonificação de juros no valor de 685,16 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

43.839,35 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Prolongamento da Rua Cardeal Humberto Medeiros - bonificação de juros no valor de 314,25 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

30.526,43 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correção e Pavimentação da Canada do Couto – Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 218,86 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

38.661,83 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correção e Pavimentação da Rua dos Cabrais - Candelária - bonificação de juros no valor de 277,13 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

30.895,54 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Pavimentação da Rua da Grotinha – Arrifes – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 221,50 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

46.188,69 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correção e Pavimentação da Rua da Telhada e da Canada da Pacheca - Bretanha - bonificação de juros no valor de 331,14 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

**JORNAL OFICIAL**

57.296,91 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Pavimentação da Avenida Antero de Quental - bonificação de juros no valor de 410,73 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

45.270,90 € contraído pelo município de Ponta Delgada, em 9 de Outubro de 2001, para a obra de Correção e Pavimentação da Lomba do Carvalho e da Canada do Arado Grande - bonificação de juros no valor de 324,57 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

78.435,97 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de equipamento de saneamento básico das ruas do Vencimento, Dr. Oliveira São Bento e Vila - bonificação de juros no valor de 198,97 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

81.987,41 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de saneamento básico da Rua Direita, 2.ª parte e Rua do Melo de Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 207,97 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

189.922,29 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da Rua Direita, 2.ª parte e Rua do Melo de Santa Bárbara - bonificação de juros no valor de 481,61 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

109.516,07 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da rua do Rosário em Rabo de Peixe - bonificação de juros no valor de 277,72 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

73.438,01 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de saneamento básico da rua do Rosário em Rabo de Peixe - bonificação de juros no valor de 186,29 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

79.513,37 € contraído pelo município da Ribeira Grande, em 6 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação das ruas do Vencimento, Dr. Oliveira São Bento e Vila - bonificação de juros no valor de 201,70 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 247/98, de 27 de Dezembro.

208.043,61 € contraído pelo município da Madalena, em 27 de Abril de 1999, para a obra de abastecimento de água ao concelho da Madalena, 3.ª fase/1.ª parte - bonificação de juros no valor de 659,48 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

59.526,54 € contraído pelo município da Madalena, em 27 de Abril de 1999, para a obra de reabilitação da rede viária do concelho, 1.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 188,66 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

**JORNAL OFICIAL**

Rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano - Programa 27 – Administração Regional e Local - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

11 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 194/2008 de 8 de Maio de 2008**

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 23 de Abril de 2008 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 6.012,69 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

655 440,39 € contraído pelo Município de Angra do Heroísmo, em 19 de Outubro de 2001, para a obra de Tratamento e destino final dos resíduos sólidos urbanos da Ilha Terceira - bonificação de juros no valor de 6.012,69 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 110/2001, de 2 de Agosto.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

23 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Portaria n.º 195/2008 de 8 de Maio de 2008**

Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 30 de Abril, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco BPI, S.A., a verba de 554,87 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

**JORNAL OFICIAL**

38.452,33 € contraído pelo Município da Lagoa, em 25 de Janeiro de 2003, para a obra de Arranjo das ruas e caminhos da Freguesia da Ribeira Chã - bonificação de juros no valor de 256,00 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 186-A/2002, de 19 de Dezembro.

44.891,81 € contraído pelo Município da Lagoa, em 25 de Janeiro de 2003, para a obra de Execução de 2 furos de pesquisa e eventual captação de água para reforço do abastecimento de água ao Concelho da Lagoa - bonificação de juros no valor de 298,87 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003, de 13 de Fevereiro.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

30 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Extracto de Despacho n.º 727/2008 de 8 de Maio de 2008**

Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 29 de Abril de 2008:

Paulo Sérgio Corvelo Soares, técnico superior de 2.ª classe, provido, por promoção, no lugar de técnico superior de 1.ª classe.

29 de Abril de 2008. - P'la Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulino Avelar*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Aviso n.º 250/2008 de 8 de Maio de 2008

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

| | |
|---|---|
| Organismo Secretaria Regional da Educação e Ciência | À atenção de Direcção Regional de Educação |
| Endereço Paços da Junta Geral - Rua Carreira dos Cavalos, | Código postal 9700-167 Angra do Heroísmo |
| Localidade/Cidade Angra do Heroísmo | País Portugal |
| Telefone 295 401 100 | Fax 295 401 182 |
| Correio electrónico dre.info@azores.gov.pt | Endereço internet (URL) srec.azores.gov.pt/dre |

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores **II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 74

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Fiscalização, Controlo de Qualidade e Coordenação de Segurança e Saúde no âmbito da Empreitada de Construção da EBI Francisco Ferreira Drumond, Vila de São Sebastião – Ilha Terceira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Seleccionar a equipa de fiscalização, controlo de qualidade e coordenação de segurança e saúde da Empreitada de Construção da EBI Francisco Ferreira Drumond, Vila de São Sebastião – Terceira.



II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila de São Sebastião, Terceira, Açores, Portugal

Código NUTS: PT200 AÇORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

| | Vocabulário principal | Vocabulário complementar (<i>se aplicável</i>) |
|-----------------------------------|--|--|
| Objecto principal | 74.21.00.00 - 4 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> |
| O b j e c t o s complementares | 74.23.10.00 - 7 | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> |
| | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> . <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> |
| | | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> |
| | | <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> |

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Não aplicável

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

**JORNAL OFICIAL****II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras) em

meses 24 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços

Ou: início / / e/ou termo / (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução.

O concorrente preferido será notificado para a prestação de caução, nas condições indicadas no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A prestação de serviços é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação. Cada uma das entidades que compõe o agrupamento de concorrentes deve apresentar os documentos que são exigidos para as propostas. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e satisfaçam as habilitações profissionais do Caderno de Encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de

**JORNAL OFICIAL**

pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória, bem como declaração de comprovação negativa das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º de acordo com o modelo anexo ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Todos os documentos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 13.º do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Todos os documentos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 13.º do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

Concurso limitado

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Concurso limitado urgente

Processo por negociação

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio

Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio

Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**

Não aplicável

NÃO SIM **IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado**

Não aplicável

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

Não aplicável

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projectoNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ II.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anterioresNúmero do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* □□□□□□ II.ª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostasNúmero □ ou Mínimo □ / Máximo □**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa (1), tendo em conta B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço Global.....60%



JORNAL OFICIAL

2 – Qualidade Técnica da Proposta:.....40%

2.1 – Memória Descritiva do modo de prestação de serviços (25%);

2.2 – Programa de trabalhos (15%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

Ou

B2) Os critérios indicados no Caderno de Encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 3/2008 – DRE

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 30/05/2008 (dd/mm/aaaa), ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Custo: 50,00 com isenção de IVA. Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento:

O Processo de Concurso será fornecido por mail no prazo máximo de 3 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito acompanhado do pagamento através de cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação de Contabilidade Pública Regional de Angra do Heroísmo. Não são admitidas outras formas de pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/06/2008 (dd/mm/aaaa), ou dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: 17:00 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados Não aplicável

Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|----|---|---|----|---|----------|---|------|
| E | D | D | E | E | F | IT | N | P | FI | S | Outra | - | país |
| S | A | E | L | N | R | | L | T | | V | terceiro | | |



JORNAL OFICIAL

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | |
|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------|

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

9

0

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

A abertura é pública. Só poderão intervir as pessoas credenciadas pelos concorrentes, nos termos do n.º 15 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/07/2008 (dd/mm/aaaa),

Hora: 10:00 horas

Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não aplicável

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? (informação não indispensável à publicação do anúncio)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil:

Obra a co-financiar pelo FEDER através do QRESA – Quadro de Referência Estratégica dos Açores – Programa Proconvergência – Capítulo 40; Programa 01 – Desenvolvimento de Infra-Estruturas Educacionais; Projecto 01 – Construções Escolares; Acção N – Construção da EB 2,3 Francisco Ferreira Drumond – São Sebastião.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

**JORNAL OFICIAL**

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Processo de Concurso, devem ser feitos por escrito, desde o dia seguinte ao da publicação do presente anúncio até ao final do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

29/04/2008 (dd/mm/aaaa)

29 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

(*) Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 728/2008 de 8 de Maio de 2008**

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 42.º, do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 25.º, artigo 33.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 329/98, de 2 de Novembro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e nível / grupo / abaixo indicado o (s) seguinte (s) professor (s) do (s) quadro (s) de nomeação definitiva:

Helena Maria Pereira Pavão, professora profissionalizada do grupo de recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica – código 290, do 2.º ciclo do ensino básico para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores.

Maria Eduarda Tavares Cabral Furtado, professora profissionalizada do grupo de recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica – código 290, do 2.º ciclo do ensino básico para a categoria de professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores.

Zélia de Fátima Melo Borges, professora profissionalizada do grupo de recrutamento de Educação Moral e Religiosa Católica – código 290, do 2.º ciclo do ensino básico para a



JORNAL OFICIAL

categoria de professora com Nomeação Definitiva do Quadro de Zona Pedagógica da Região Autónoma dos Açores.

30 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 729/2008 de 8 de Maio de 2008

Precedendo de processo de selecção a que se refere os artigos 38º e 39º do Estatuto de Pessoal Não Docente do Sistema Educativo Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, foi por despacho da Directora Regional, de 29 de Abril de 2008, autorizada a mudança para o nível 2 da carreira de auxiliar de acção educativa, os funcionários afectos ao quadro de pessoal não docente da Escola Básica e Secundária da Povoação, abaixo indicados:

| Nome | Escalão | Índice |
|---|---------|--------|
| António Jacinto Silva Mota | 1.º | 204 |
| Arminda da Conceição Furtado Aguiar Raposo | 1.º | 204 |
| Cristina Maria Moniz de Medeiros Lourenço | 1.º | 204 |
| Delfina da Conceição Sousa Dâmaso Moniz | 1.º | 204 |
| Délia da Conceição Raposo Amaral | 1.º | 204 |
| Dora Maria Pimentel de Mendonça Couto | 2.º | 218 |
| Eduarda da Conceição Pimentel da Costa | 1.º | 204 |
| Gorete Cruz Linhares Cardoso | 1.º | 204 |
| Isabel Vieira Pimentel Arruda Casado | 2.º | 218 |
| José Carlos Medeiros Fortuna | 1.º | 204 |
| José Fernando de Medeiros | 1.º | 204 |
| José Francisco Borges Correia Medeiros | 1.º | 204 |
| José Luís Teixeira Resendes | 1.º | 204 |
| Lídia Maria Cabral Coelho Amaral | 1.º | 204 |
| Lúcia da Conceição da Fonseca Araújo Franco | 1.º | 204 |

**JORNAL OFICIAL**

| | | |
|--|-----|-----|
| Lúcia de Fátima Silveira Rodrigues Pacheco | 1.º | 204 |
| Margarida Peixoto Pimentel | 1.º | 204 |
| Maria Cecília Cardoso Sousa Bento | 1.º | 204 |
| Maria de Deus Carreiro de Melo Raposo | 1.º | 204 |
| Maria de Fátima Fonseca Araújo Carreiro | 1.º | 204 |
| Maria de Lurdes Soares Medeiros Festa | 1.º | 204 |
| Maria de Lurdes Sousa Pacheco Pingão | 1.º | 204 |
| Maria dos Anjos Medeiros Machado | 1.º | 204 |
| Maria dos Anjos Vieira Pimentel Furtado | 1.º | 204 |
| Maria Eduarda Pacheco Medeiros | 1.º | 204 |
| Maria Ernestina Jesus Silva | 1.º | 204 |
| Maria Georgina Soares do Canto Resendes | 2.º | 218 |
| Maria José Pacheco de Medeiros Santos | 4.º | 238 |
| Maria Leontina Teixeira da Silva Ricardo | 1.º | 204 |
| Maria Luísa Almeida Carreiro | 1.º | 204 |
| Maria Madalena Correia Amaral Carreiro | 1.º | 204 |
| Maria Margarida Machado Costa Santos | 1.º | 204 |
| Maria Teresa Moniz Caetano | 2.º | 218 |
| Natália de Fátima Melo Morais Cabral | 1.º | 204 |
| Natércia da Conceição Medeiros Câmara Ponte | 1.º | 204 |
| Nélia dos Santos Pacheco Arruda | 1.º | 204 |
| Nélia Isabel Silva Amaral Pacheco | 1.º | 204 |
| Nélia Rosa Furtado Melo Medeiros | 1.º | 204 |
| Norménia da Conceição Leite Linhares Correia | 1.º | 204 |
| Nubélia de Fátima Medeiros Ferreira Mendonça | 1.º | 204 |
| Rita Pereira Aguiar | 1.º | 204 |
| Rosa Maria Medeiros Silva Cidade | 1.º | 204 |
| Rosa Maria Cabral Redondo Medeiros | 1.º | 204 |
| Sónia de Fátima Silva dos Santos | 1.º | 204 |
| Susana Margarida Andrade Furtado Amaral | 1.º | 204 |

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



| | | |
|-------------------------------|-----|-----|
| Urselina Maria Pacheco Amaral | 1.º | 204 |
|-------------------------------|-----|-----|

O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2008

30 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 730/2008 de 8 de Maio de 2008

Por despacho de 1 de Setembro de 2007, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o (s) seguinte (s) professor (es) do (s) quadro (s) de nomeação definitiva:

Ana Alexandra Gomes Campeão, professora profissionalizada do Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande;

António José Domingues, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Física e Química – código 510, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Cármen da Conceição de Sousa Barcelos Reis, professora profissionalizada do Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Diana Veiga Lima, professora profissionalizada do Grupo de Recrutamento – Matemática e Ciências da Natureza – código 230, do 2.º ciclo do ensino básico, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Fernando Constância Machado, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – código 520, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a

**JORNAL OFICIAL**

categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Inês da Conceição da Silva Brás, professora profissionalizada do Grupo de Recrutamento – Física e Química – código 510, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Jerry Joseph Bettencourt, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – código 520, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Jorge Alberto Martins Maia, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Secundária da Ribeira Grande.

José Ricardo Gonçalves de Oliveira, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Educação Musical – código 250, do 2.º ciclo do ensino básico, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

Marco António Gomes da Silva Costa, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Educação Física – código 260, do 2º ciclo do ensino básico, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Nuno Miguel Teixeira Velho Cabral, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Professores Especializados em Educação Especial – código 52, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe.

Paulo Miguel Picanço Espínola, professor profissionalizado do Grupo de Recrutamento – Geografia – código 420, do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, para a categoria de professor do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do Quadro da Escola Básica e Secundária da Graciosa.

30 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 731/2008 de 8 de Maio de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2007/2008 dos seguintes educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**Grupo de Recrutamento – educação pré-escolar – Código 90**

Em despacho de 22 de Abril de 2008:

Fernanda Eulália Costa Lima, por mais 30 dias com início a 25 de Abril de 2008.

Escola Básica Integrada da Lagoa**Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 92**

Em despacho de 22 de Abril de 2008:

Domingos José Ferreira Martins, por ratificação com início a 27 de Março até 16 de Maio de 2008.

Escola Básica Integrada da Maia**Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 92**

Em despacho de 29 de Abril de 2008:

Liliana Alexandra Puga Augusto, com início a 7 de Maio até final do ano escolar.

Escola Básica Integrada de Água de Pau**Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 92**

Em despacho de 21 de Abril de 2008:

João Tiago Ferreira Santos, com início a 30 de Abril de 2008 até final do ano escolar.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 92**

Em despacho de 29 de Abril de 2008:

Isabel Luísa Marques da Costa, com início a 4 de Maio até 2 de Junho de 2008.

30 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 732/2008 de 8 de Maio de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe**2.º Ciclo do Ensino Básico****Grupo de Recrutamento – Educação Visual e Tecnológica – código 240**

Em despacho de 27 de Fevereiro de 2008:

Luís Alberto Rio Tinto Martins, por 30 dias com início a 28 de Fevereiro de 2008.

Escola Básica e Secundária da Madalena**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário****Grupo de Recrutamento – Biologia e Geologia – Código 520**

Em despacho de 08 de Fevereiro de 2008:

Carla Rita Pires Toste Cardoso, por 30 dias com início a 11 de Fevereiro de 2008.

Escola Secundária das Laranjeiras**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário****Grupo de Recrutamento – Matemática – código 500**

Em despacho de 14 de Abri de 2008:

Maria Cristina Castro Lima, por 30 dias com inicio a 16 de Abril de 2008.

Escola Secundária da Ribeira Grande**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário****Grupo de Recrutamento – Filosofia – código 410**

Em despacho de 24 de Janeiro de 2008:

Ana Paula Teves Tavares, com inicio a 28 de Janeiro de 2008 até à conclusão dos Blocos Capitalizáveis.

**JORNAL OFICIAL**

Maria do Carmo de Castro Duarte Costa, com início a 08 de Fevereiro de 2008 até à conclusão dos Blocos Capitalizáveis.

30 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 733/2008 de 8 de Maio de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2007/2008 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Madalena

Em despacho de 05 de Março de 2008:

Carla Rita Pires Toste Cardoso, por mais 30 dias com início a 12 de Março de 2008.

Em despacho de 17 de Abril de 2008:

Sílvia de Lurdes de Moraes Alves, por mais 30 dias com início a 21 de Abril de 2008.

Isabel Patrícia Graça Pimenta, por mais 30 dias com início a 21 de Abril de 2008.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 27 de Março de 2008:

Luís Alberto Rio Tinto Martins, por mais 30 dias com início a 29 de Março de 2008.

Em despacho de 09 de Abril de 2008:

Sílvia Maria Costa Dias Novo, com início a 14 de Abril até ao dia 14 de Julho de 2008.

Em despacho de 21 de Abril de 2008:

Luís Alberto Rio Tinto Martins, por mais 30 dias com início a 28 de Abril de 2008.

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Em despacho de 07 de Abril de 2008:

Fernanda Cristina Araújo Ferraz, por mais 30 dias com início a 09 de Abril de 2008.

Escola Secundária da Ribeira Grande

Em despacho de 07 de Abril de 2008:

**JORNAL OFICIAL**

Manuel Dias Ribeiro, com início a 8 de Abril até ao dia 8 de Julho de 2008.

Escola Secundária das Laranjeiras

Em despacho de 21 de Abril de 2008:

Anabela Reis Costa Soares, por ratificação, por mais 30 dias com início a 16 de Abril de 2008.

Em despacho de 22 de Abril de 2008:

Sandra Marina Medeiros Brasil Canto, por mais 30 dias com início a 1 de Maio de 2008.

30 de Abril de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO**Aviso n.º 251/2008 de 8 de Maio de 2008**

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Região Autónoma dos Açores - Secretaria Regional da Educação e Ciências/Direcção Regional do Desporto

Endereço postal:

Rua da Sé, n.º 158

Localidade:

Angra do Heroísmo

Código postal:

9700 191

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

rua da Sé nº 158 - 9700-191 Angra do Heroísmo

Telefone:

295206980



Correio Electrónico:

drefd@azores.gov.pt

Fax:

295206999

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

<http://srec.azores.gov.pt/drefd>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para

um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

Educação

Outro especificação:

Desporto

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Projecto da Requalificação do Estádio de São Miguel

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços



Categoria de serviços n.º 12

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O objecto do contrato consiste na elaboração do projecto da Requalificação do Estádio de São Miguel, de acordo com as condições e especificações previstas no caderno de encargos

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74200000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Valor entre 100.000 e 200.000

Divisa: EUR

II.2.2) Opções:

Não

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de cinco por cento do preço apresentado na proposta, com exclusão do IVA



III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme artigo 7.º do caderno de encargos:

- Aprovação do cronograma de trabalhos, 10% do preço total;
- Aprovação do estudo prévio, 35% do preço total;
- Aprovação do projecto de execução (que inclui o estudo geotécnico), 45% do preço total;
- 2ª fase da assistência técnica, 10% do preço total.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme artigo 10.º do programa de concurso, declaração emitida conforme modelo constante do Anexo VI do programa de concurso, relativa aos indicadores económico-financeiros dos exercícios dos três últimos anos de actividade à data da abertura do concurso; Relatório de Contas, incluindo Balanço e Demonstração de Resultados, relativos aos três últimos anos de actividade à data da abertura do concurso, quando aplicável; ou no caso de empresa constituída em data recente que impossibilite a apresentação dos documentos para alguns dos exercícios, os mesmos documentos para todos os exercícios desde a sua constituição.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme artigo 21.º do programa de concurso, o júri excluirá os concorrentes que não comprovem as seguintes condições mínimas de capacidade financeira para os exercícios de 2004, 2005 e 2006:

- a) Média da Liquidez Reduzida dos três exercícios superior a 0,7;
- b) Liquidez Reduzida do último exercício superior a 0,7;
- c) Média da Autonomia Financeira dos três exercícios superior a 0,15;
- d) Autonomia Financeira do último exercício superior a 0,15.

**JORNAL OFICIAL**

No caso do concorrente ser um agrupamento de empresas, as condições mínimas de capacidade financeira consideram-se cumpridas quando sejam satisfeitas por todas as entidades que o compõem.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme artigo 10.º do programa de concurso, e relativamente à capacidade técnica do concorrente, declaração acompanhada de declaração abonatória, relativa ao compromisso de ter realizado um projecto de construção ou remodelação de um estádio, tendo o projecto de execução sido aprovado pelo respectivo dono da obra em 1996 ou posteriormente, cuja empreitada tenha tido um valor final superior a 2 milhões de euros e cuja recepção provisória relativamente à totalidade da obra tenha ocorrido antes da data de publicação do anúncio do concurso.

Conforme artigo 10.º do programa de concurso, e relativamente à capacidade técnica da equipa, fichas curriculares de todos os elementos da equipa identificados no anexo IX, preenchidas de acordo com os modelos constantes do anexo X, com os elementos curriculares solicitados e devidamente assinadas pelos próprios e pelos representantes legais do concorrente; e cada ficha acompanhada pelo curriculum vitae detalhado do respectivo elemento da equipa, cumprindo obrigatoriamente os perfis mínimos descritos no caderno de encargos

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Conforme artigo 21.º do programa de concurso, o júri excluirá os concorrentes que não comprovem as seguintes condições mínimas de capacidade técnica:

a) O concorrente ter realizado um projecto de construção ou remodelação de um estádio, tendo o projecto de execução sido aprovado pelo respectivo dono da obra em 1996 ou posteriormente, cuja empreitada tenha tido um valor final superior a 2 milhões de euros e cuja recepção provisória relativamente à totalidade da obra tenha ocorrido antes da data de publicação do anúncio do concurso;

b) Todos os membros da equipa indicados no anexo IX terem realizado na respectiva função um projecto de construção ou remodelação de um estádio, tendo o projecto de execução sido aprovado pelo respectivo dono da obra em 1996 ou posteriormente, cuja empreitada tenha tido um valor final superior a 2 milhões de euros e cuja recepção provisória relativamente à totalidade da obra tenha ocorrido antes da data de publicação do anúncio do concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS



III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Sim

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:

Decreto nº 73/73, de 28 de Fevereiro

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

CP-DRD/2008/001

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 30/06/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

**JORNAL OFICIAL**

Sim

Indicar preço: 250.00

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Em numerário, mediante cheque emitido à ordem do Fundo Regional do Desporto (Rua da Sé, n.º 158 9700-191 Angra do Heroísmo) ou por transferência bancária para o NIB: 0012 0000 9259849630167.

O valor apresentado diz respeito a cópia em suporte informático; para obter cópia suporte informático e em papel, o valor é de 600.00 EUR

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 30/06/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 180 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 01/07/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Direcção Regional do Desporto – Rua da Sé n.º 158 – Angra do Heroísmo

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

**JORNAL OFICIAL**

29/04/2008

29 de Abril de 2008. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.**S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria n.º 258/2008 de 8 de Maio de 2008

Considerando que, pela Portaria n.º 28/2007, de 24 de Maio, foi estabelecido, para vigorar no ano 2007, uma redução do tarifário previsto para as inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizassem na Ilha das Flores;

Considerando que, no ano de 2008, ainda se mantêm os pressupostos que justificaram a redução do referido tarifário.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, e das alíneas a) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugados com a alínea c) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, o seguinte:

1 - Pelas inspecções e reinspecções obrigatórias de veículos que se realizem na Ilha das Flores no ano 2008, a entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos nessa ilha cobrará apenas 50% do valor das tarifas em vigor na Região Autónoma dos Açores.

2 - O diferencial de valor resultante da redução a que alude o número anterior será pago pelo Fundo Regional dos Transportes à entidade autorizada a exercer actividade de inspecção de veículos, mediante apresentação de nota de débito ou factura, acompanhada dos documentos comprovativos das inspecções realizadas.

3 - A presente portaria reporta os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

30 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de Despacho n.º 734/2008 de 8 de Maio de 2008

Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 29 de Abril de 2008:



JORNAL OFICIAL

Fernando de Jesus Gomes de Lima, provido por promoção, na categoria de inspector de viação principal, da carreira de inspector superior de viação, do quadro regional de Ilha de São Miguel, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na sequência de concurso aberto nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro.

Sérgio Luís dos Santos Paixão, provido por promoção, na categoria de inspector de viação principal, da carreira de inspector superior de viação, do quadro regional de Ilha de do Faial, afecto à Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na sequência de concurso aberto nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2001/A, de 13 de Novembro.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Abril de 2008. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 437/2008 de 8 de Maio de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|--------------|---|-------------|------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 162-P/2008 | André Manuel de Aguiar Sequeira de Medeiros | Lagoa | São Miguel | € 8.166,47 | € 8.166,47 | € 1.000,00 |



JORNAL OFICIAL

16 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 438/2008 de 8 de Maio de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1 - Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

2 - Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

| N.º processo | Promotor | Localização | | Investimento Total | Despesas Elegíveis | Subsídio não Reembolsável |
|--------------|----------------------------------|----------------------|------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| | | Concelho | Ilha | | | |
| 163-P/2008 | Luis Alberto de Medeiros Correia | Vila Franca do Campo | São Miguel | € 4.096,10 | € 4.096,10 | € 1.000,00 |

16 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 252/2008 de 8 de Maio de 2008

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Secretaria Regional da Economia

Endereço postal:

Rua de S. João 47



Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9504 533

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Secretaria Regional da Economia

Dr. Ricardo Medeiros

À atenção de:

Dr. Ricardo Medeiros

Telefone:

296209800

Correio Electrónico:

ricardo.ms.medeiros@azores.gov.pt

Fax:

296287502

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

Assuntos Económicos e Financeiros

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes



Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público para execução da empreitada de Remodelação e Exploração das Termas e Requalificação da Zona Balnear da Ferraria – Paisagismo, Construções de Apoio e Contenção de Taludes

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Termas da Ferraria, freguesia de Ginetes – Ilha de S. Miguel – Açores

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Concurso Público para execução da Empreitada de Remodelação e Exploração das Termas e Requalificação da Zona Balnear da Ferraria – Paisagismo, Construções de Apoio e Contenção de Taludes

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45000000

Vocabulário complementar: Y005

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:



Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

Valor estimado, sem IVA: 3.040.000,00

Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação, nos termos dos artigos 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas;

b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;

c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do

**JORNAL OFICIAL**

consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

6.1. Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvarás de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário IP (INCI);

b) Os não titulares de alvarás de construção emitido pelo INCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvarás de construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 deste Programa de Concurso.

6.2. O alvará de construção previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:

i) 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), de classe que cubra o valor global da proposta;

ii) 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias), 7.ª (Trabalhos em perfis não estruturais) e 8.ª (canalizações e condutas em edifícios) Subcategorias da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

iii) 9.ª Subcategoria (Ajardinamentos) da 2.ª Categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

iv) 1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 7.ª (Infra-estruturas de telecomunicações), 8.ª (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção), 9.ª (Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes), 10.ª (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), 12.ª (Redes de distribuição e instalação de gás) e 15.ª (Outras instalações mecânicas e electromecânicas) Subcategorias da 4.ª Categoria

**JORNAL OFICIAL**

(Instalações eléctricas e mecânicas) de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

v) 1.^a (Demolições), 2.^a (Movimentação de terras), 4.^a (Fundações especiais), 6.^a (Paredes de contenção e ancoragens), 9.^a (Armaduras para betão armado), 10.^a (Cofragens), 11.^a (Impermeabilização e isolamentos) e 12.^a (Andaimes e outras estruturas provisórias) Subcategorias da 5.^a Categoria (Outros trabalhos), de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

6.3. Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto no n.º 6.2, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado nos n.os 15.º e 19.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o estipulado nos n.os 15.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estipulado nos n.os 15.º e 19.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

De acordo com o estipulado nos n.os 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

**JORNAL OFICIAL**

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço - Ponderação: 50

Critério: Qualidade técnica da proposta - Ponderação: 30

Critério: Prazo - Ponderação: 20

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 11/06/2008

Hora: 17 :00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 402,50

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso referidas no n.º 1.3 serão fornecidas na sede da Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de S. João 47/49, 9504-533 – Ponta Delgada, com o telefone 296209800 e fax 296287502, mediante o pagamento antecipado em numerário ou cheque emitido à ordem do «Tesoureiro do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores», de € 350,00 (trezentos e cinquenta euros) por exemplar em suporte de papel e € 100,00 (cem euros) em suporte informático, a que acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 19/06/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

**JORNAL OFICIAL**

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 20/06/2008

Hora: 10 :00

Lugar:

Secretaria Regional da Economia, Rua de São João, 47, Ponta Delgada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

24/04/2008

24 de Abril de 2008 – O Secretário Regional da Economia , *Duarte José Botelho da Ponte*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA
Extracto de Despacho n.º 735/2008 de 8 de Maio de 2008

Por despacho do Secretário Regional da Economia de 26 de Abril de 2008, nos termos da Portaria n.º 79/2007, de 5 de Dezembro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 873,59 – Carlos Alberto Cabral Monteiro, com o NIF: 128.159.715 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento de meloas para São Miguel.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos

**JORNAL OFICIAL**

Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

30 de Abril de 2008. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 23/2008 de 8 de Maio de 2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na DRCIE com o n.º 30-3006/08 (2597/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV e PT tipo AS de 100 KVA – Baía das Caninhas, sito na Baía das Caninhas, freguesia de S. Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 KV com 2389 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 12 do ramal de MT a 15 KV para o PT tipo AS n.º 1149 SMAH – ETAR, que se destina a alimentar a rede de BT da Baía das Caninhas.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

30 de Abril de 2008. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Despacho n.º 439/2008 de 8 de Maio de 2008

Por despachos da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 19 de Dezembro de 2007:

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, por despacho de autorização do

**JORNAL OFICIAL**

registo da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 19 de Dezembro de 2007.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 112, a fls. 120, 121 e 123 do livro das Associações, e considera-se efectuado em 30 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Associação de Paralisia Cerebral da São Miguel

Sede – Rua de Lisboa, n.º 49-C, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada

Fins – a) Sensibilizar a sociedade e as estruturas estatais para a problemática da paralisia cerebral, sua prevenção, reabilitação e inserção social;

b) Sensibilizar e corresponsabilizar as diversas estruturas políticas e sociais para a competência que lhes cabe na resolução dos problemas do cidadão portador de paralisia cerebral, situações neurológicas, afins e outras, assim como as das suas famílias;

c) Sensibilizar os pais e famílias motivando-as para a defesa dos interesses dos seus familiares, apetrechando-as para a assunção das responsabilidades que lhes cabem;

d) Defender e promover a integração na sociedade do cidadão portador de paralisia cerebral, situações neurológicas, afins e outras, através do desenvolvimento máximo das suas potencialidades;

e) Defender e promover o direito do cidadão portador de paralisia cerebral à Reabilitação, à Educação, à Segurança Social, à Saúde, à Habitação, à Preparação Profissional, ao Trabalho, bem como à sua realização afectiva e social;

f) Defender e promover a adequação actual ou futura da legislação portuguesa e da União Europeia, ao reconhecimento da especificidade da paralisia cerebral;

g) Defender o cumprimento integral por parte dos órgãos do poder regional e local, dos princípios consignados:

Na constituição da República Portuguesa em geral e no artigo 71.º em particular;

Na declaração Universal dos direitos do homem;

Na declaração Universal dos direitos da criança;

Na declaração dos direitos do deficiente.

h) Fomentar a criação de unidades de apoio aos grandes incapacitados;

i) Fomentar a formação de técnicos, outros profissionais, dirigentes, familiares e utentes;

**JORNAL OFICIAL**

- j) Fomentar a especialização no interesse da paralisia cerebral a pessoal técnico;
- l) Fomentar a investigação científica sobre paralisia cerebral, assim como a sua divulgação e aplicação;
- m) Fomentar e promover o equilíbrio às famílias do cidadão portador de paralisia cerebral, situações neurológicas, afins e outras;
- n) Promover e desenvolver actividades Culturais, Recreativas e Desportivas a nível nacional e internacional, nas vertentes do lazer, dos tempos livres e da Competição / Rendimento para cidadãos portadores de paralisia cerebral, situações neurológicas, afins e outras;
- o) Promover a filiação do núcleo da APCSM em associações congéneres nacionais e estrangeiras, desenvolvendo com elas profunda colaboração;
- p) Além dos objectivos atrás referidos o núcleo da APCSM poderá prosseguir outros fins que lhe sejam compatíveis.

30 de Abril de 2008. – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL
Despacho n.º 440/2008 de 8 de Maio de 2008

Por despacho da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 19 de Dezembro de 2007:

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/84/A, de 28 de Agosto à Região Autónoma dos Açores, e no Regulamento que se procedeu ao registo definitivo da alteração global dos estatutos e da denominação da Instituição Particular de Solidariedade Social – *Mãe de Deus, Associação de Solidariedade Social*, anteriormente denominada *Lar de Mãe de Deus – Centro de Bem Estar Social*, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, por despacho de autorização do registo da Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 19 de Dezembro de 2007.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6 à inscrição n.º 8/85, a fls. 10 e 124 do livro das Associações, datado de 20 de Dezembro de 2007.

30 de Abril de 2008 – O Vogal do Conselho de Administração, *Artur Filipe Veiga Martins*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 259/2008 de 8 de Maio de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do 227.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo, do Despacho Normativo n.º 91/83, de 27 de Setembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, atribuir um subsídio a fundo perdido de € 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos euros) à Universidade dos Açores, destinado a financiar o projecto “Análise de Solos e Aconselhamento de Fertilização” na Secção de Solos do Departamento de Ciências Agrárias, a ser suportado pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3 – modernizar as explorações agro-pecuárias, acção 7.3.2 – experimentação e divulgação, código 04.03.05 A – transferências correntes – serviços autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

15 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 260/2008 de 8 de Maio de 2008

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental de modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam considerados mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando o trabalho que tem vindo a ser realizado pelas associações agrícolas regionais, nomeadamente pela Associação de Jovens Agricultores Terceirenses, a qual tem vindo a desempenhar um papel crucial na prestação de assistência técnica aos agricultores, nomeadamente no âmbito da identificação de bovinos e respectivo controlo documental e no apoio à organização de contabilidades agrícolas, a sua importância no desenvolvimento agrícola daquela ilha, e a consequente necessidade de apoiar este tipo de estruturas, as quais contribuem decisivamente para o desenvolvimento da agricultura regional;

Assim, o Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º conjugado com o preceituado na alínea b) do n.º

**JORNAL OFICIAL**

1 do artigo 2.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, determina o seguinte:

1. É atribuído à Associação de Jovens Agricultores Terceirenses um apoio financeiro a fundo perdido no valor de € 60.000,00 (sessenta mil euros) com vista a participar as respectivas despesas com a prestação de assistência técnica aos agricultores nas áreas da identificação de bovinos, do apoio ao aconselhamento técnico nas operações de higiene da ordenha e da vasta área do bem-estar e sanidade animal das explorações dos seus associados.

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 – sanidade animal e vegetal, acção 7.2.2 – sanidade animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

24 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 261/2008 de 8 de Maio de 2008**

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação Agrícola da Ilha Terceira, se reveste de grande importância para o fortalecimento do associativismo agrícola daquela ilha, bem como garantir o desenvolvimento de acções de divulgação e de informação de âmbito agrícola e pecuária junto dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação Agrícola da Ilha Terceira, 9700-017 Angra do Heroísmo, no âmbito da Feira Agrícola e Pecuária da Terceira – AGROTER 2008, um apoio financeiro no valor de € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), com vista a fortalecer em específico a divulgação na área do melhoramento animal, concursos pecuários e promoção dos produtos animais, visando a evolução e a modernização das explorações pecuárias;

**JORNAL OFICIAL**

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3 – modernizar as explorações agro-pecuárias, Acção 7.3.3 – melhoramento animal, código 04.07.01 – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2008.

24 de Abril de 2008 . - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 262/2008 de 8 de Maio de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1 - Conceder um apoio financeiro no valor de € 600,00 (seiscentos euros) a Elisabete da Conceição Coelho Mateus Figueiredo, residente em Salvaterra, 9580-486, Vila do Porto, destinado à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;

2 - Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

28 de Abril de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Extracto de Despacho n.º 736/2008 de 8 de Maio de 2008**

Por despachos do Secretário Regional da Agricultura e Florestas:

Em despachos de 14 de Abril de 2008:

Renovada a comissão de serviço, por mais três anos, de Paula Margarida Tavares Rebelo Mendes, como Chefe de Divisão da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

Renovada a comissão de serviço, por mais três anos, de Paulo Alexandre Almeida dos Reis, como Chefe de Divisão do Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2008.

Em despacho de 15 de Abril de 2008:

Renovada a comissão de serviço, por mais três anos, de Tíeres Laurénio Porto Vieira, como Director do Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, com efeitos a partir de 21 de Junho de 2008.

29 de Abril de 2008. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Extracto de Despacho n.º 737/2008 de 8 de Maio de 2008**

Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 28 de Abril de 2008:

Ana Cristina Canedo Reis Namorado de Carvalho da Silva, técnica superior de 1.^a classe do quadro regional da ilha Terceira, afecto à Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural – Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, provida por promoção no lugar de técnica superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

António Martinho Toste Pires, especialista de informática, grau 1, nível 3 do quadro regional da ilha Terceira, afecto à Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento – Direcção Regional dos Assuntos Comunitários da Agricultura, provido por promoção no lugar de especialista de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Em despachos de 29 de Abril de 2008:

João Duarte Fontes da Silva, técnico profissional de agricultura especialista principal do quadro regional da ilha Terceira, afecto ao Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira, nomeado por reclassificação para o lugar de técnico de informática adjunto, nível 3, do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Sandra Cristina Duarte Diógenes Medeiros, auxiliar administrativa do quadro regional da ilha de São Miguel, afecta à Divisão Administrativa, Financeira e de Planeamento da Direcção Regional dos Recursos Florestais, nomeada por reclassificação para o lugar de assistente administrativa do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.



JORNAL OFICIAL

30 de Abril de 2008. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

D.R.DO AMBIENTE

Extracto de Portaria n.º 196/2008 de 8 de Maio de 2008

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Abril de 2008:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho de 2004, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada património mundial, do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, e nos termos dos contratos e dos aditamentos aos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros, referentes ao quarto pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 7.042,96 Euros (sete mil, quarenta e dois euros e noventa e seis cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção C – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.

30 de Abril de 2008. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2004/A, de 1 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 7/2006/A, de 9 de Fevereiro

| Beneficiário | Morada | Concelho | NIF | Valor (€) |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|-----------|-----------|
| Humberto Carlos Jorge Pedro | Estrada Nova, Criação Velha | 9 9 5 0 Madalena | 211166251 | 324,78 |
| Emanuel Jorge Serpa | Rua das Dores, | 9 9 5 0 | 203814843 | 352,50 |



JORNAL OFICIAL

| | | | | |
|--------------------------------|---|-----------------------|-----------|----------|
| | Valverde | Madalena | | |
| Leonardo Ávila da Silva | Sto. António n.º 37 – Estrada Regional | 9940 S. Roque Pico | 143549863 | 4.618,22 |
| António Garcia Gaspar Jorge | Canada do Monte n.º 9, Criação Velha | 9 9 5 0 Madalena | 188002480 | 1.747,46 |

D.R.DO AMBIENTE

Extracto de Portaria n.º 197/2008 de 8 de Maio de 2008

Por portaria da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 14 de Abril de 2008:

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro, nos termos do qual foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial, e nos termos dos contratos e dos aditamentos aos contratos celebrados com os beneficiários, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, o seguinte:

1 - Conceder os apoios financeiros, referentes ao terceiro pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 1.296,26 Euros (mil, duzentos e noventa e seis euros e vinte e seis cêntimos), destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;

2 - Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21 – Ordenamento do Território e Qualidade Ambiental, Projecto 04 – Conservação da Natureza, Acção C – Regime de Incentivos à Paisagem Protegida da Vinha do Pico, C.E. 04.08.02 – Transferências Correntes – Famílias – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.

30 de Abril de 2008. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

**JORNAL OFICIAL****Anexo**

Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de Fevereiro

| Beneficiário | Morada | Concelho | NIF | Valor (€) |
|---------------------------------------|---|---------------------|-----------|-----------|
| José Manuel Garcia Pereira | R. Direita n.º 129 – Criação Velha | 9 9 5 0 Madalena | 182926168 | 841,30 |
| Hélia Maria Jorge de Andrade da Costa | R. General António Ribeiro n.º 62, Madalena | 9 9 5 0 Madalena | 140176306 | 454,96 |